

EDITAL Nº 002/2026 NEP/PIBIC IESRSA
Iniciação Científica Graduação IESRSA – 2026.2

O Instituto de Educação Superior Raimundo Sá - IESRSA torna pública as normas para apresentação de propostas de Projeto de Pesquisa para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC/IESRSA de acordo com os termos do presente Edital, da Resolução Normativa nº.: 017/2006 do CNPq e Resolução nº.: 001/2019.

1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

Compreende o período entre 10 de agosto de 2026 a 20 de dezembro de 2026.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 17 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O PIBIC/IESRSA Graduação têm como objetivos principais:

- a) Fomentar a pesquisa científica a fim de integrar ensino, pesquisa e extensão, assegurando o compromisso social do IESRSA com a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos e da comunidade local, viabilizando a produção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades que possibilitem a inserção do docente e do discente no campo da ciência.
- b) Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deve ser submetida exclusivamente pelo email nep@faculdadersa.com.br em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

4.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma deste Edital, não se responsabilizando o NEP/IESRSA por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.

4.3 Após a homologação das propostas apresentadas, deverá ser entregue a via impressa do projeto de pesquisa para análise dos avaliadores, na Coordenação do NEP.

4.4 Cada professor do IESRSA/proponente, com titulação de doutor ou mestre, poderá pleitear até 01 (uma) bolsa no Programa PIBIC/IESRSA Graduação, com possibilidade de renovação/ampliação da proposta no semestre seguinte.

4.5 As bolsas, na modalidade PIBIC/IESRSA Graduação se destinam a docentes e discentes dos cursos de graduação do IESRSA.

5. PÚBLICO-ALVO

5.1 Professores mestres ou doutores do IESRSA dos cursos de graduação em Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Fisioterapia, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social que apresentem projetos de pesquisa relacionados a uma das linhas de pesquisa estipuladas no

“Item 6.1” do presente Edital.

5.2 Discentes matriculados nos cursos de graduação do IESRSA, orientados por professores-orientadores do IESRSA que se enquadrem nos critérios de seleção definidos no presente edital.

6. DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 Os projetos de pesquisa deverão ser apresentados pelos docentes dos cursos de graduação do IESRSA que, necessariamente, deverão estar alinhados as linhas de pesquisa da instituição, a saber:

- I. Gestão Contemporânea e Ciências Atuariais;**
- II. Tecnologia e Comunicação;**
- III. Educação Interdisciplinar: os 20 anos do IESRSA;**
- IV. Novos Direitos e Estado Democrático;**
- V. Saúde Coletiva;**

6.1 A vigência dos projetos de pesquisa de iniciação científica, bem como das bolsas de pesquisas a eles vinculadas será de 04 (quatro) meses.

6.2 O projeto de pesquisa executado no semestre anterior poderá ser submetido para nova seleção por apenas uma vez, devendo apresentar novo projeto de pesquisa dando continuidade a proposta inicial a fim de ampliar os horizontes da pesquisa.

6.3 O professor-orientador poderá substituir os alunos-bolsistas que participaram anteriormente do projeto nas seguintes situações: a) a sua participação não tenha correspondido as necessidades da demanda do trabalho, conforme avaliação do professor ou b) de acordo com outras particularidades impeditivas em relação ao aluno.

6.4 No projeto de pesquisa apresentado deverá constar, expressamente, as atividades que serão desenvolvidas pelos professores-orientadores e pelos discentes-bolsistas, acompanhados de referencial bibliográfico que darão sustentação teórico-epistemológica para análise dos dados que serão coletados no curso do desenvolvimento da pesquisa

6.5 Deverão constar no projeto de pesquisa as atividades de levantamento, sistematização, análise, apresentação e interpretação de dados, cronograma e resultados esperados para serem avaliados pelo Comitê Gestor do IESRSA. Deverá, ainda, constar no cronograma a apresentação dos resultados finalizados na Semana de Iniciação Científica do IESRSA imediatamente posterior.

6.6 Cada projeto deverá ser composto por 01 (um) professor-orientador e 02 (dois) discentes-bolsistas.

6.7 Os projetos deverão ser apresentados em até, no máximo, 15 laudas, conforme delineado no **Anexo II** deste Edital e, no mínimo 12 laudas.

6.8 O discente-bolsista substituído ou afastado do programa deverá concordar, reconhecer e autorizar o professor-orientador a utilizar todo aparato por ele pesquisado, independente do tempo de pesquisa, transferindo todos os direitos da referida pesquisa ao IESRSA, abstendo-se de exigir qualquer direito inerente a referida pesquisa, bem como de solicitar qualquer bônus em publicação advinda do projeto de pesquisa ao qual estava vinculado.

6.9 Serão selecionados até dois projetos por linha de pesquisa, sendo que, nos casos de não

preenchimento das vagas em uma das linhas, as vagas remanescentes poderão ser distribuídas às demais. Em não havendo projetos suficientes ou não atendendo os critérios de avaliação das propostas, o IESRSA poderá não oferecer todas as bolsas.

7 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR NO PIBIC/IESRSA GRADUAÇÃO

7.1 Ser ou pesquisador do IESRSA, com título de **doutor ou mestre**, que garanta sua permanência durante a vigência da bolsa do discente.

8 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO DISCENTE-BOLSISTA NO PIBIC/IESRSA GRADUAÇÃO

8.1 Ser discente matriculado em um dos cursos de graduação do IESRSA.

8.2 Estar cursando a partir do segundo (2º) período acadêmico no curso de graduação compatível com a vigência do PIBIC/IESRSA Graduação, podendo estar cursando até o último período da graduação, desde que observado o compromisso com o programa de iniciação científica da instituição.

8.3 Observar princípios éticos e conflitos de interesses, sendo vedado conceder bolsa ou participação voluntária a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.4 Ter currículo cadastrado e atualizado anualmente na Plataforma Lattes do CNPq.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS DISCENTES-BOLSISTAS PELOS PROFESSORES ORIENTADORES

9.1 Discente com perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas como discente-bolsista, com Coeficiente Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), com perfil para a iniciação científica e compromisso com as atividades acadêmicas.

9.2 Discente sem reprovação no semestre letivo imediatamente anterior à inscrição no presente edital.

10 DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA PIBIC/IESRSA GRADUAÇÃO

10.1 Documentos exigidos para a inscrição do Projeto de Pesquisa pelo professor-orientador:

10.1.1 Ficha de Inscrição do Projeto de Pesquisa, conforme **Anexo I** deste Edital.

10.1.1 Projeto de Pesquisa, preparado segundo o modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital e vinculado a uma das linhas de pesquisa da instituição, conforme disposto no “Item 6.1” deste edital.

10.1.2 Currículo do docente cadastrado na plataforma *lattes* atualizado.

10.1.3 Declaração do professor sobre o conhecimento das normas estabelecidas conforme **Anexo III** deste Edital.

10.2 Os professores-orientadores deverão incluir os seguintes documentos para os discentes-bolsistas que participarão do projeto:

10.2.1 Carta de Intenção assinada, explicitando os motivos pelo interesse em participar do Projeto de Pesquisa ao qual está vinculado, conforme **Anexo IV**, no ato da inscrição.



10.2.2 Histórico Escolar da Graduação disponível na aba solicitação de documento – histórico, e que conste o coeficiente acadêmico do discente.

10.2.3 Currículo Lattes atualizado.

10.2.4 Declaração do discente-bolsista de concordância com as normas para substituição, constante no “Item 6.8” deste Edital, conforme **Anexo V**.

11 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

O processo de submissão das propostas se dará em duas etapas, sendo que a inobservância de qualquer uma destas desclassificará o projeto de pesquisa apresentado.

ETAPA 1

11.1 Envio dos documentos na forma digital, conforme previstos no “item 10”, diretamente pelo e-mail nep@faculdadersa.com.br, em documento único seguindo a sequência de anexos do edital até o dia **27/08/2026**.

ETAPA 2

11.2 Análise e seleção das propostas do projeto de iniciação científica pelo **Comitê Gestor**, através da Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa, conforme o **Anexo VI** deste Edital.

12 APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

12.1 Serão disponibilizados Laboratórios, computadores e rede de internet desde que não interfira nas aulas práticas da instituição.

13 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17 de agosto de 2026
Inscrições dos projetos de pesquisa	17 a 27 de agosto de 2026
Homologação dos Projetos Inscritos	28 de agosto de 2026
Análise das propostas (Avaliadores)	29 de agosto a 06 de setembro de 2026
Resultados da Seleção dos Projetos de Pesquisa	08 de setembro de 2026
Interposição dos Recursos	09 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	10 de setembro de 2026
Assinatura dos Termos de Compromisso Docente	11 de setembro de 2026
Início da vigência dos projetos selecionados	14 de setembro de 2026

14 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO

14.1 O resultado da seleção dos projetos de pesquisa e dos discentes-bolsistas PIBIC/IESRSA Graduação será publicado no site da instituição (www.faculdadersa.edu.br), bem como será afixado nos murais institucionais da IES.



15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS PROJETOS

Em caso de igualdade das pontuações terão prioridade na classificação os projetos que tenham:

- a) Professor-orientador com maior titulação.
- b) Professor-orientador com maior publicação no último triênio.

16 DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC/IESRSA GRADUAÇÃO

16.1 Professor-Orientador (a):

- a) Apresentar plano de trabalho para os discentes-bolsistas, momento em que será exposto planejamento da pesquisa, devendo ser entregue à coordenação do NEP até uma semana depois da assinatura do termo de compromisso;
- b) Orientar o discente-bolsista nas distintas fases do trabalho científico, não sendo permitida a inclusão de co-orientador;
- c) Acompanhar o discente-bolsista nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente-bolsista para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente durante a apresentação no evento de iniciação científica;
- d) Emitir parecer de avaliação do discente-bolsista a ser encaminhado ao NEP juntamente com o relatório final, incluindo resultados que tiveram a participação efetiva do orientando;
- e) Apresentar, juntamente com o relatório final, o comprovante de envio dos resultados da pesquisa em eventos de natureza técnico-científica de caráter regional, nacional ou internacional e/ou comprovação da submissão em periódico científico;
- f) Apresentar, no final do projeto, relatório de avaliação final das ações do projeto;
- g) Encaminhar ao NEP, devidamente assinado, os relatórios de avaliação;
- h) Comunicar, imediatamente, ao NEP/IESRSA o desligamento do discente-bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa ou permanência indevida no programa;
- i) Incluir o nome do discente-bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do orientando.

16.2 Discente-Bolsista:

- a) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo com outros tipos de bolsas ofertadas pela IES ou pelo governo federal, inclusive FIES e PROUNI. Caso o estudante possua bolsa ofertada pela IES ou pelo governo federal, poderá ser aceito no programa como voluntário, fazendo jus apenas à bolsa constante no “**Item 18.3**”, em caso de preenchimento dos requisitos;
- b) Apresentar, em caráter individual, o Termo de Compromisso (**ANEXO VII**);
- c) Apresentar, desenvolver e executar o Plano de Trabalho da equipe de trabalho (**ANEXO VIII**) aprovado, sob a orientação do professor-orientador;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho (**ANEXO VIII**);
- e) Apresentar os resultados do Plano de Trabalho desenvolvido pela equipe, na forma de Relatório

Final (**ANEXO IX**), após os 04 (quatro) meses do programa;

- f) Publicar os resultados da pesquisa nos eventos acadêmico-científicos do IESRSA e de outras instituições nas diferentes modalidades: resumos expandidos, relatos de experiência, artigos científicos e revistas. O trabalho deverá ser de autoria do discente-bolsista e do(a) professor-orientador(a), sendo vedada a inclusão de outro(s) coautor(es);
- g) Fazer referência, necessariamente, à sua condição de discente-bolsista do PIBIC/IESRSAGraduação nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Não se ausentar da instituição no período de desenvolvimento do projeto de pesquisa, exceto para a realização de atividade vinculada ao mesmo;
- i) Devolver ao IESRSA, em valores atualizados, os valores de bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- j) Manter a média de rendimento escolar superior ou igual a 7,0 (sete);
- k) Permanecer em dia com os diversos setores do IESRSA;
- l) Dispor de, no mínimo, 12 horas semanais para o trabalho de pesquisa;
- m) Ser assíduo nos horários assumidos com o professor-orientador.

16.3 Do Núcleo de Extensão e Pesquisa

- a) Registrar os projetos e conferir dados e documentos dos professores e discentes pesquisadores;
- b) Acompanhar o andamento dos projetos de iniciação científica aprovados;
- c) Providenciar liberação de espaços e materiais previstos, conforme disposto no “Item 12” deste Edital (Apoio logístico e financeiro).

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1 Caso o proponente do Projeto de Pesquisa e o discente-bolsista tenham justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

17.2 Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos. O docente e/ou discente que se sentir prejudicado pelo julgamento poderá recorrer à Direção Geral/Procurador Institucional, conforme disposições e prazos estabelecidos neste Edital (Item 13).

18. REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES

Durante o período de execução do Projeto de Iniciação Científica com Concessão de Bolsas, os docentes e discentes dos 10 (dez) projetos selecionados para a concessão de bolsas serão remunerados da forma abaixo indicada:

18.1 Os **professores-orientadores** serão remunerados por meio do pagamento de **04 (quatro) parcelas** no valor de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**, respeitando o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

18.1.1 Os valores acima definidos não serão incorporados à remuneração dos professores-orientadores após o término do projeto de pesquisa.

18.2 Os **discentes-bolsistas** serão remunerados por meio do pagamento de **04 (quatro)**



parcelas no valor equivalente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), na modalidade de **desconto nas respectivas mensalidades** no período compreendido entre os meses de **09/2026 e 12/2026**.

18.3 Os **discentes-bolsistas** que já recebam outros tipos de bolsas ofertadas pela IES ou pelo governo federal, inclusive FIES e PROUNI, farão jus ao pagamento de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, em parcela única, caso tenham o respectivo trabalho publicado em revista com qualificação até **Qualis B5** na área da respectiva pesquisa, e cuja publicação ocorra até um ano de finalização do PIBIC em que estava inscrito/participando.

18.4 É obrigatória a publicação em revista **Qualis – até B5** de um artigo resultante dos trabalhos do PIBIC resultantes do período em curso, sob pena de devolução dos recursos recebidos da Bolsa PIBIC.

19 DA SUBSTITUIÇÃO, AFASTAMENTO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO

19.1 Da substituição

19.1.1 Do discente bolsista

- a) O discente bolsista que não cumprir com suas obrigações poderá ser substituído da pesquisa desde que avisado com antecedência mínima de 10 (dez) dias pelo professor orientador, sem qualquer ônus para o IESRSA ou para PIBIC/IESRSA.
- b) A substituição do discente bolsista deverá ser solicitada ao NEP em até 72 (setenta e duas) horas pelo professor-orientador.
- c) Após a aprovação da substituição pelo NEP, será realizada a celebração da contratação de novo discente-bolsista, sendo que o mesmo será beneficiado com as parcelas restantes da bolsa.
- d) O professor-orientador encaminhará ao NEP um relatório técnico-final do bolsista substituído referente ao período que esteve como bolsista, bem como o plano de trabalho para o discente-bolsista substituto.

19.2 Do Plano de Trabalho do novo discente-bolsista

- a) O plano de trabalho dos discente-bolsistas deverá ser desenvolvido para o período que os mesmos assumirem o projeto (**ANEXO VIII**).
- b) A solicitação deverá ser encaminhada pelo professor-orientador.

19.3 Do professor-orientador

- a) A substituição do professor-orientador será solicitada à direção geral do IESRSA pelo Coordenador do NEP e do Programa PIBIC IESRSA/graduação, com anuência professor-orientador a ser substituído e do professor-orientador-substituto, exceto nos casos de inobservância ao disposto no “Item 16.1”, quando o professor-orientador poderá ser substituído de ofício pelo NEP.

19.4 Do pedido de desligamento efetuado pelo discente-bolsista:

- 19.4.1 Será aceito o pedido de desligamento pelo próprio discente-bolsista no decorrer dos dois primeiros meses de trabalho, ou em caso fortuito ou de força maior como doenças, acidentes,



transferência de instituição ou cidade, entre outros, desde que devidamente comprovados.

19.4.2 O pedido deverá ser escrito de próprio punho e a redação deve demonstrar claramente a motivação do discente-bolsista. Além disto, sendo motivo de caso fortuito ou força maior, o discente deve anexar comprovante sob pena de ficar impedido de participar de outros editais de bolsa desta instituição, bem como de devolver os valores correspondentes às bolsas já recebidas.

19.4.3 Junto ao pedido, o discente-bolsista deve anexar relatório técnico-final em que esteve como bolsista assinado conjuntamente com o professor-orientador sob pena de ficar impedido de participar de outros editais de bolsa desta instituição.

19.4.4 Nos casos de desligamento, o professor-orientador deverá fazer a respectiva substituição, após aprovação do NEP.

19.4.5 Ocorrendo o desligamento voluntário e/ou abandono das atividades, o discente-bolsista deverá devolver os valores correspondentes às bolsas já recebidas.

20 Das Disposições Gerais

20.1 A submissão de proposta por parte dos proponentes implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

20.2 Os casos omissos serão analisados pelo NEP/IESRSA.

20.3 Toda comunicação e suporte técnico junto aos orientadores, discentes e demais interessados ocorre através do e-mail nep@faculdadersa.com.br.

20.4 A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação expressa dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá interpor recurso ou alegar desconhecimento.

20.5 Da mesma forma, ao aceitar participar do processo, os autores estão cientes que, em caso de aceite de suas produções, os direitos como a reprodução, reedição e uso do nome e das imagens relativas à produção e divulgação para fins de promoção institucional da produção científica são do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (IESRSA).

20.6 O discente ou docente substituído ou afastado do programa concorda, reconhece e autoriza os respectivos substitutos a utilizarem todo o material por ele pesquisado, independentemente do tempo de pesquisa, transferindo todos os direitos da referida pesquisa ao IESRSA, abstendo-se de exigir qualquer direito referente à pesquisa bem como de solicitar qualquer bônus à IES.

20.7 A veracidade das informações, assim como a autoria da produção científica será de exclusiva responsabilidade dos autores.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do NEP/IESRSA.

20.9 Este Edital poderá ser retificado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NEP/IESRSA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.



FACULDADE R.S.Á
Desenvolvendo com educação

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ
NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA

Picos (PI), 16 de agosto de 2026.

Roberta Mara de Deus Urtiga
Vice-Diretora do IERSA

COMISSÃO (RESERVADO AO COMITÊ GESTOR)

Membro	Membro
Coordenador(a) do NEP	



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Inscrição Nº

1. DADOS PESSOAIS:

Professor-orientador:			
Data Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

2. ENDEREÇO:

Rua/Av:		Nº	Aptº
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone:	Celular:	E-Mail:

3 DA PROPOSTA

3.1 TÍTULO DO PROJETO			
3.2 LINHA DE PESQUISA			
3.4 DISCENTE-BOLSISTA	Nº MATRÍCULA	CURSO	PERÍODO
1			
2			

Picos(PI): ____ / ____ / ____

Assinatura do Professor-Orientador (a)

COMISSÃO (RESERVADO AO COMITÊ GESTOR)

_____ Membro	_____ Membro
_____ Coordenador(a) do NEP	

ANEXO II
PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

NOME DO PROFESSOR- ORIENTADOR

NOME COMPLETO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Pesquisa apresentado ao Núcleo de Extensão e Pesquisa-NEP para participação da seleção para o Programa de Iniciação Científica - PIBIC IESRSA Graduação do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá – IESRSA.



SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	00
1	JUSTIFICATIVA	00
	2 OBJETIVOS	00
	2.1 Geral	00
	2.2 Específicos	00
3	REFERENCIAL TEÓRICO	00
	3.1	
	3.2	
	3.3	
	4 METODOLOGIA	00
	(Universo da Pesquisa / Sujeitos da Pesquisa; Procedimentos e Instrumentos de Coleta de Dados; Análise de Dados)	
	5 RECURSOS	00
	5.1 Humanos	00
	5.2 Materiais	00
	5.3 Financeiros	00
6	CRONOGRAMA DE TRABALHO	00
7	RESULTADOS ESPERADOS	00
	REFERÊNCIAS	00



INTRODUÇÃO

(Caixa alta; negrito; alinhado à esquerda; fonte 12; sem ponto após o numeral 1; apenas um espaço; sem ponto no final do título)

- ✓ Apresentar a temática de interesse da pesquisa;
- ✓ Contextualizar (situar) a questão que o inquieta em linhas gerais e na realidade em estudo;
- ✓ Explicitar o problema de pesquisa (na forma de pergunta);
- ✓ O fenômeno que será estudado deve ser observável, passível de verificação empírica;
- ✓ Explicita as dúvidas que devem ser resolvidas com a pesquisa;
- ✓ Elabora-se interrogações ou indagações formuladas acerca de uma realidade, situadas como ponto de partida.



1 JUSTIFICATIVA

- Apresentação das JUSTIFICATIVAS do estudo proposto (o porquê do interesse pelo tema, relevância atual do tema para a sociedade, para as organizações, para o curso e o para o(s) aluno(s)).
- É o porquê do trabalho: quais são os motivos científicos, profissionais e até pessoais deste trabalho? Expressa-se os motivos, que são diferentes de intencionalidades (objetivos).

2 OBJETIVOS

(Devem estar devidamente articulados ao problema. Definir objetivos é pontuar o que se pretende como resultado).

2.1 Geral

(Trata-se da finalidade da investigação, o “para quê será feito” a pesquisa. Deve tratar da questão central e mais ampla das pesquisas. Utilizam-se verbos em sentido mais profundo: analisar, explicar, etc.)

2.2 Específicos

(Relacionam-se as questões secundárias, relacionadas à formulação principal. Devem ser expressas de maneira clara, precisa, concisa. Utilizam-se verbos mais descritivos: medir, descrever, identificar, comparar, examinar, etc.)

Os objetivos são as intencionalidades: se eu sei o que quero pesquisar e se tenho a pergunta de incômoda pesquisa, aqui vou colocar o que quero acerca desse objeto e desse problema. Cada objetivo é uma ação, geralmente instigada por verbos no infinitivo e apenas um verbo por objetivo. Os mais comuns são conhecer, enveredar, analisar, descobrir, propor, discutir, dentre outros.

O objetivo geral é o principal, é a grande meta do trabalho. Os demais são secundários e suas intencionalidades vão ajudar mais ainda o alcance do objetivo geral.



3 REFERENCIAL TEÓRICO

É o momento de refletir, por meio dos conceitos apresentados pelos autores, o significado das teorias para o problema e os objetivos traçados no Projeto de Pesquisa.

Inicia-se com uma revisão da literatura no campo temático em que se situam as inquietações do pesquisador. A revisão permite uma visão geral dos trabalhos na área, permitindo a rejeição a alguns enfoques.

Todavia a revisão é um passo para a definição dos referenciais teóricos. Nesta parte, o pesquisador deve apresentar os principais conceitos, categorias teóricas, enfim, o instrumental teórico que guiará sua pesquisa para a delimitação do seu objeto de estudo.

Finaliza-se colocando a hipótese que guia a pesquisa (ou seja, o resultado que se acredita a que chegará, com base nas discussões efetuadas).

3.1

3.2

3.3



4 METODOLOGIA

Descrição detalhada dos caminhos utilizados para alcançar os objetivos.

- ✓ O tipo de pesquisa e abordagem;
- ✓ Campo de pesquisa escolhido;
- ✓ População e amostra a ser analisada;
- ✓ Instrumentos e técnicas de coleta de dados;
- ✓ Análise de dados.

OBS: A metodologia é justamente o caminho da pesquisa, o caminho a ser seguido. Os autores devem se questionar: “faremos um estudo teórico, prático ou analítico? ”.

De acordo com o objeto, com a pergunta norteadora e, principalmente, esse primeiro casamento com os objetivos é que se sabe o caminho.

Geralmente se destaca o tipo de pesquisa, o método (se é quantitativo ou qualitativo), os procedimentos (análise, estudo comparado, estudo de caso, dentre outros).

Aqui os pesquisadores têm de colocar também as justificativas das escolhas metodológicas de cada um desses passos.



5 RECURSOS

(Aqui deve ser especificado o nome dos professores-orientadores e dos discentes-bolsistas que desenvolverão a proposta, devendo constar os dados pessoais, curso e período em que os mesmos são matriculados)

5.1 Humanos

NOME PROFESSOR/ ALUNO	MARÍCULA	RG/CPF	CURSO/ PERÍODO	EMAIL/ CELULAR

5.2 Materiais

Por se tratar de uma pesquisa de cunho bibliográfico e de campo, o presente projeto de pesquisa contará com a utilização dos seguintes materiais descritos abaixo. É evidente que no curso da execução do projeto outros materiais poderão ser acrescidos.

Quant.	Especificação	V. Unidade (R\$)	V. Total (R\$)
01	Resmas de Papel A4 Chamex		
05	Pasta com elástico A4		
05	Caixa Arquivo Morto Polionda 250x130x350		
10	Caneta BIC Cristal azul		
02	Grampos Cobreados Bacchi 26/6 caixas		
01	Cartucho para impressora Epson M205		



5.3 Financeiros

Para a realização das atividades de pesquisa, estima-se que serão necessários os seguintes recursos financeiros:

Nº Ordem	Atividade	V. Unidade (R\$)	V. Total (R\$)
01	Publicação em Revista <i>Qualis</i>	220,00	1.760,00
02	Concessão de bolsas para os discentes-bolsistas		
03	Concessão de bolsa para professor-orientador	385,00	1.540,00
TOTAL R\$			3.300,00

OBS: Acrecentar outros custos que julgar necessários.



6 CRONOGRAMA DE TRABALHO

ATIVIDADES	2026.2			
	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026
01. Orientação				
02. Coleta de Dados				
03. Sistematização do Dados, Análise e Interpretação				
04. Apresentação dos Resultados				
05. Elaboração do Relatório Final das Atividades				

Outras atividades poderão ser acrescentadas conforme julgar necessário.

7 RESULTADOS ESPERADOS

REFERÊNCIAS

(Caixa alta; fonte 12; negrito; título centralizado e sem ordem numérica; a página deve ser numerada na sequência)

- 7.1 Deve seguir as regras estabelecidas pela norma NBR 6023 da ABNT.
- 7.2 Colocar em ordem alfabética, alinhamento à margem esquerda.
- 7.3 Espaço simples ao citar a referência e um espaço entre as referências.
- 7.4 Deve constar todos os autores citados no desenvolvimento do trabalho.
- 7.5 Observar a colocação das referências retiradas da Internet. SOBRENOME de quem assina o texto, Nome de quem assina o texto. Título do texto/artigo. Disponível em:
<site>. Acesso em: dia mês ano (sem pontos entre os elementos do acesso);
- 7.6 Não colocar autores não citados no corpo do trabalho apenas para fazer volume de obras.
- 7.7 Não colocar número de páginas, apenas o ano. Com exceção de artigos de revistas, onde forem utilizados e citados textos do artigo.

AQUI SÃO AS OBRAS UTILIZADAS NO PROJETO. TODAS, VIRTUAIS OU NÃO, DEVEM SER UTILIZADAS. EXEMPLOS:

Exemplo:

COHN, Amélia. **Participação social e conselhos de políticas públicas**. Brasília, DF:CEPAL.

Escritório no Brasil/IPEA, 2011. (Textos para Discussão CEPAL-IPEA, 29).PMP. Relatório consolidado. Leitura do Município – Realidade Municipal. 2011

RAICHELIS, Raquel. **Democratizar a Gestão das Políticas Sociais**. IN: MOTA, Ana Elizabete et al. Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional. 2 d. São Paulo: OPAS,OMS. Ministério da Saúde, 2007, p.73-87.

SILVA, João Maria. **Tratado de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Atlas, 2012.

SOUSA JÚNIOR, Camilo Ferreira Silva e. **O caso Bruno – comentários à luz do Direito Penal**. Brasília: Anais do XXV Congresso Brasileiro de Direito Penal. Disponível em:
<<http://www.cbdp.org.br/casobruno.html>>. Acesso em 15 de janeiro de 2013.

TEIXEIRA, Roberta; TORQUATO, Mauro Regino. **O Direito e a Sociedade**. Brasília:LRR, 2010.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A) SOBRE AS
NORMAS DO EDITAL N° 002/2026 NEP/PIBIC IESRSA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ professor(a)-orientador(a)
do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, sob o número de matrícula _____,
portador do RG _____, devidamente inscrito no CPF sob o número
_____ residente e domiciliado no endereço

venho, por meio desta, DECLARAR conhecimento das normas do **EDITAL n° 002/2026
NEP/PIBIC IESRSA** no que se refere a apresentação de propostas de projetos de pesquisa,
orientação e execução de proposta de projeto de pesquisa de forma que concordo e reconheço
as normas nele contidas.

Picos (PI), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) professor(a)-orientador(a)

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO DO(A) DISCENTE-BOLSISTA

Eu, _____,
discente do curso de _____, matrícula _____,
RG: _____, CPF: _____ venho, por meio desta, demonstrar meu
interesse em participar do Programa PIBIC/IESRSA Graduação 2026.2. Minha formação acadêmica
inclui ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (quando houver), PROJETOS DE PESQUISA (quando
houver), MONITORIA (quando houver), ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS (quando houver), INSERIR
OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE A GRADUAÇÃO.
EXPLICAR A MOTIVAÇÃO PARA SUA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E SUA RELAÇÃO COM
O PROJETO DE PESQUISA.

DECLARO ter conhecimento das normas do **EDITAL nº 002/2026 NEP/PIBICIESRSA**, de
forma que concordo e reconheço as normas nele contidas.

Sem mais para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Picos ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente-bolsista

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DO(A) DISCENTE-BOLSISTA DE CONCORDÂNCIA COM
AS NORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
discente do curso de _____, matrícula _____, RG:
_____, CPF: _____ venho, por meio desta DECLARAR que,
desde logo, diante de um possível pedido de substituição proposto pelo professor-orientador do
Projeto de Pesquisa ao qual estou vinculado, conforme as normas constantes no **EDITAL nº
002/2026 NEP/PIBIC IESRSA**, no qual fui selecionado, que CONCORDO, RECONHEÇO E
AUTORIZO o professor-orientador e o discente-bolsista substituto a utilizarem todo o aparato
por mim pesquisado, independentemente do tempo de pesquisa e que transfiro todos os direitos
da referida pesquisa aos autores da pesquisa e ao IESRSA, abstendo-me de exigir qualquer
direito inerente a referida pesquisa, bem como de solicitar qualquer bônus ou participação em
publicações advindas da Iniciação Científica a qual estava vinculado(a).

Picos (PI), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente-bolsista

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO TRABALHO		
PROFESSOR AVALIADOR		
LINHA DE PESQUISA		Nº DE INSCRIÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM (10 pt)	EM PARTE (5 pt)	NÃO (0 pt)
Introdução Deve apresentar uma caracterização geral sobre o tema: o texto deve apresentar o problema de pesquisa literalmente e sua construção, e a contextualização detalhando seus aspectos principais.			
Justificativa Apresentar a justificativa para a realização do estudo, com foco no problema e nas contribuições esperadas ao tratar deles.			
Objetivos O objetivo geral deve ser claro, evidenciando que ao alcançá-lo, responder-se-á ao problema de pesquisa. Os objetivos específicos serão operativos de forma que levem para o alcance do objetivo geral			
Metodologia (material e métodos) Apresenta os aspectos metodológicos estabelecidos que consubstanciam o objetivo do trabalho. Deve conter a estratégia de pesquisa, as técnicas de coleta (quando houver), tratamento e análise dos dados (quando houver) e as delimitações empíricas adequadas ao objetivo			
Fundamentação teórica (revisão bibliográfica) O texto articula publicações clássicas e publicações atuais, presentes em periódicos dos últimos cinco anos que estão diretamente relacionados ao problema proposto. A partir destas publicações, o texto apresenta a ideia dos autores de maneira coerente com o problema proposto.			
Resultados Esperados Apresenta o alinhamento da problemática estabelecida e, principalmente, aos objetivos (geral e específico) propostos.			
Qualidade da redação O texto apresenta correção ortográfica, gramatical e redação clara e adequada à escrita científica com um encadeamento lógico de ideias e argumentos.			
Adequação às normas O texto segue as normas constantes no edital e a correta formatação das citações e referências, conforme a ABNT.			
PONTUAÇÃO TOTAL			

COMISSÃO (RESERVADO AO COMITÊ GESTOR)

_____ Membro	_____ Membro
_____ Coordenador(a) do NEP	Data: ____/____/____

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

1 DADOS DO PROJETO

Título do Projeto de Pesquisa	
Linha de Pesquisa	

2 DADOS DO(A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

Nome:	
Matrícula:	

3 DADOS DO(A) DISCENTE-BOLSISTA 1

Estudante:		Matrícula:	
CPF:	RG:	D Nascimento: :	
Email:	Celular:	Bolsista:	

4 DADOS DO(A) DISCENTE-BOLSISTA 2

Estudante:		Matrícula:	
CPF:	RG:	D Nascimento: :	
Email:	Celular:	Bolsista:	

Declaramos, para todos os fins legais, que a bolsa por nós requerida atende aos requisitos exigidos no **EDITAL N° 002/2026 NEP/PIBIC IESRSA** e que estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

- a) Orientar o(a) discente-bolsista nas distintas fases do trabalho científico, não sendo permitida a inclusão de co-orientador(a);
- b) Acompanhar o(a) discente-bolsista nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao(à) orientador(a) preparar o(a) discente-bolsista para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente durante a apresentação no evento de iniciação científica;
- c) Emitir parecer de avaliação do(a) discente-bolsista a ser encaminhado ao NEP juntamente com relatório final;

- d) Incluir o nome do(a) discente-bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) orientando(a);
- e) Apresentar o Relatório Final das ações, juntamente com o comprovante de envio dos resultados da pesquisa em eventos de natureza técnico-científica de caráter regional ou nacional;
- f) Encaminhar ao NEP, devidamente assinado, os relatórios de avaliação;
- g) Comunicar, imediatamente, ao NEP/IESRSA o desligamento do(a) discente-bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa ou permanência indevida no programa.

B) DISCENTE-BOLSISTA:

- a) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo com outros tipos de bolsas ofertadas pela IES ou pelo governo federal, inclusive FIES e PROUNI. Caso o(a) estudante possua bolsa ofertada pela IES ou pelo governo federal, poderá ser aceito(a) no programa como voluntário(a), fazendo jus apenas à bolsa constante no **“Item 18.3”**, em caso de preenchimento dos requisitos;
- b) Apresentar, em caráter individual, o presente Termo de Compromisso (**ANEXO VII**);
- c) Apresentar, desenvolver e executar o Plano de Trabalho da equipe de trabalho (**ANEXO VIII**) aprovado, sob a orientação do(a) professor(a)-orientador(a);
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas coma execução do seu Plano de Trabalho (**ANEXO VIII**);
- e) Apresentar os resultados do Plano de Trabalho desenvolvido pela equipe, na forma de Relatório Final (**ANEXO IX**), após os 04 (quatro) meses do programa;
- f) Publicar os resultados da pesquisa nos eventos acadêmico-científicos do IESRSA e de outras instituições nas diferentes modalidades: resumos expandidos, relatos de experiência, artigos científicos e revistas. O trabalho deverá ser de autoria do(a) discente-bolsista e do(a) professor(a)-orientador(a), sendo vedada a inclusão de outro(s) coautor(es);
- g) Fazer referência, necessariamente, à sua condição de discente-bolsista do PIBIC/IESRSA Graduação nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Não se ausentar da instituição no período de desenvolvimento do projeto de pesquisa, exceto para a realização de atividade vinculada ao mesmo;
- i) Devolver ao IESRSA, em valores atualizados, os valores de bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- j) Manter a média de rendimento escolar superior ou igual a 7,0 (sete);
- k) Permanecer em dia com os diversos setores do IESRSA;
- l) Dispor de, no mínimo, 12 horas semanais para o trabalho de pesquisa;
- m) Ser assíduo nos horários assumidos com o(a) professor(a)-orientador(a).

C) INADIMPLÊNCIA:

O(A) bolsista e o(a) orientador(a) serão considerados inadimplentes, junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, nas seguintes situações:

a) Não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Núcleo de Extensão e Pesquisa (NEP) para a entrega do relatório final e os comprovantes de envio dos resultados da pesquisa em eventos de natureza técnico-científica de caráter regional ou nacional;

OBSERVAÇÃO: A inadimplência acarreta a exclusão do(a) professor(a)-orientador(a) e do(a) discente-bolsista dos próximos Editais Institucionais pelo prazo de 01 (um) ano.

A atividade de iniciação científica (IC) terá duração de 4 meses a começar em 14 de setembro de 2026 e terminar em 20 de dezembro de 2026.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Picos-PI, 11 de setembro de 2026.

ASSINATURA DO (A) PROFESSOR-
ORIENTADOR(A)

ASSINATURA DO (A) DISCENTE-
BOLSISTA(A) 1

ASSINATURA DO (A) DISCENTE-
BOLSISTA(A) 2

ASSINATURA DO (A)
REPRESENTANTE DO NEP

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA 2026.2

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA
PROFESSOR-ORIENTADOR



I - IDENTIFICAÇÃO

1 DADOS DO PROJETO

Título do Projeto de Pesquisa	
Linha de Pesquisa	

2 DADOS DO(A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

Nome:		
Matrícula:		CPF:

3 DADOS DO(A) DISCENTE-BOLSISTA 1

Estudante:		CPF:
Matrícula:	RG:	D. Nascimento:
Email:		Celular:

4 DADOS DO(A) DISCENTE-BOLSISTA 2

Estudante:		CPF:
Matrícula:	RG:	D. Nascimento:
Email:		Celular:

II INTRODUÇÃO



II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1ºMÊS: SETEMBRO/2026

Nº Ord,	ATIVIDADE	PERÍODO	OBJETIVOS

2ºMÊS: OUTUBRO/2026

Nº Ord,	ATIVIDADE	PERÍODO	OBJETIVOS



3ºMÊS: NOVEMBRO/2026

Nº Ord,	ATIVIDADE	PERÍODO	OBJETIVOS

4ºMÊS: DEZEMBRO/2026

Nº Ord,	ATIVIDADE	PERÍODO	OBJETIVOS

Picos-PI, ____ de _____ 2026.

ASSINATURAS

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

ASSINATURA DO(A) DISCENTE- BOLSISTA

ASSINATURA DO(A) DISCENTE- BOLSISTA

ANEXO IX

PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC GRADUAÇÃO
DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ / PICOS/ PI – 2026.2

TÍTULO:



RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ /
PICOS/ PI – 2026.2

1 TÍTULO DO PROJETO:

--

2 PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A):

Nome:		
Matrícula:		CPF:

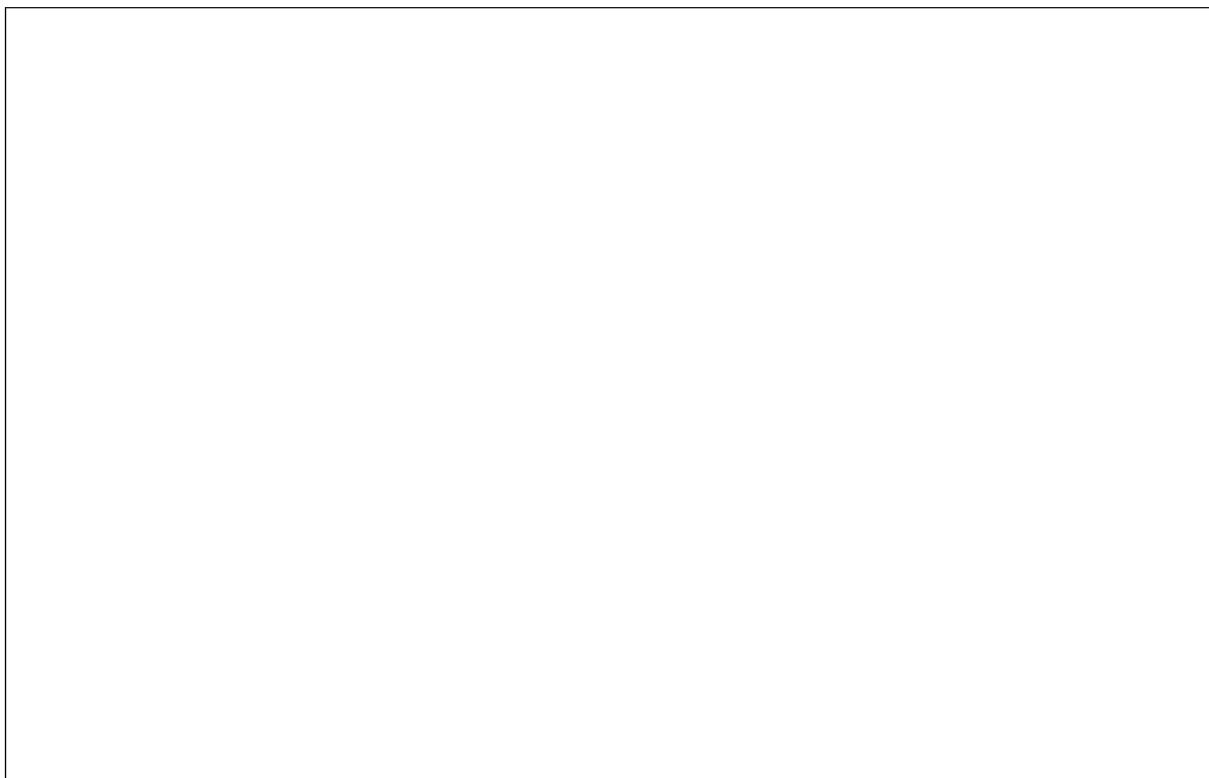
1 DADOS DO(A) DISCENTE-BOLSISTA

Estudante:		CPF:
Matrícula:	RG:	D. Nascimento:
Email:		Celular:

DADOS DO(A) DISCENTE-BOLSISTA 2

Estudante:		CPF:
Matrícula:	RG:	D. Nascimento:
Email:		Celular:

2 INTRODUÇÃO



3 RESULTADOS OBTIDOS

4 PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Destacamos nesse item, a produção intelectual dos(as) discentes-bolsitas/ PIBICGraduação 2026.2.

6.1 ARTIGOS EM PERIÓDICOS/ LIVROS/ COLETÂNEAS/ TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE CONGRESSOS



Obs: Enviar arquivo digital dos artigos para: nep@faculdadersa.com.br

5 PRINCIPAIS DIFICULDADES

6 SUGESTÕES

7 REFERÊNCIAS

10 ANEXOS

- 1 Fichas de Orientação, devidamente assinadas pelo(a) professor(a)-orientador(a) e discentes-bolsistas;
2 Artigos impressos;
3 Comprovantes de envio/aprovação dos trabalhos para publicação.

Picos (PI), _____ de _____ de 2026.

Professor(a)-Orientador(a)

Discente-Bolsista

Discente-Bolsista
